



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº _____/2026
Campina Grande, 01 de julho de 2026

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Campina Grande as práticas sociais, culturais e gastronômicas desenvolvidas pelo Henrique Lanches, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Campina Grande as práticas sociais, culturais e gastronômicas desenvolvidas pelo Henrique Lanches, tradicional ponto de convivência urbana da cidade, em razão de sua relevância histórica e de sua contribuição para a memória afetiva e a identidade cultural campinense.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – valorizar as práticas de convivência social e cultural desenvolvidas no âmbito do Henrique Lanches como expressão da sociabilidade urbana campinense;
- II – reconhecer o estabelecimento como espaço tradicional de encontro, circulação de informações, manifestações da cultura popular e integração comunitária;
- III – preservar a memória histórica vinculada à antiga banca de revistas de José Henrique Sobrinho, origem do estabelecimento e marco da história dos ofícios urbanos da cidade;
- IV – incentivar a valorização de espaços populares de convivência como elementos constitutivos do patrimônio cultural imaterial do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por intermédio dos órgãos competentes, promover ações de valorização, registro e divulgação histórica e cultural das práticas reconhecidas por esta Lei, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo, em 01 de julho de 2026.



OLÍMPIO OLIVEIRA

Vereador de Campina Grande





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Campina Grande as práticas gastronômicas, sociais e de convivência desenvolvidas pelo Henrique Lanches, tradicional ponto de encontro da cidade, cuja trajetória se confunde com a própria dinâmica da vida urbana campinense.

O estabelecimento tem sua origem vinculada à antiga banca de revistas de José Henrique Sobrinho, um dos primeiros jornalheiros da cidade, responsável por um dos ofícios mais tradicionais da circulação de informação e cultura no espaço urbano. A partir dessa atividade inicial, consolidou-se, ao longo do tempo, a transição para o funcionamento de lanchonete, mantendo-se, contudo, o mesmo local como referência de sociabilidade, encontro e convivência cotidiana.

Ao longo das décadas, o Henrique Lanches consolidou-se como espaço tradicionalíssimo da cidade, preservando uma identidade própria ligada à cultura popular campinense, ao convívio informal e à circulação espontânea de notícias, informações esportivas, debates sobre o cotidiano e manifestações da vida social, configurando-se como verdadeiro ponto de encontro urbano de diferentes gerações.

Trata-se de ambiente no qual a gastronomia popular, especialmente o tradicional sanduíche de carne de sol com queijo do reino, se articula com práticas sociais típicas da vida campinense, marcadas pela convivência no balcão, pela troca de informações e pela construção de vínculos comunitários informais, constituindo elemento relevante da memória afetiva da cidade.

Registra-se, ainda, a permanência e continuidade do vínculo entre o estabelecimento e seu fundador, José Henrique Sobrinho, que se mantém presente no cotidiano do local, sendo reconhecido pela população como figura simbólica da tradição urbana campinense, inclusive em práticas cotidianas que reforçam sua ligação com o espaço e com a vida comunitária do entorno.

Nesse contexto, o Henrique Lanches representa não apenas um estabelecimento comercial, mas um verdadeiro marco da sociabilidade urbana de Campina Grande, onde se preservam práticas culturais espontâneas, modos de convivência e tradições populares que integram o patrimônio cultural imaterial do Município.

Ressalte-se que o conceito contemporâneo de patrimônio cultural imaterial, conforme previsto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, compreende os saberes, modos de fazer, práticas sociais e espaços de convivência onde se desenvolvem experiências culturais coletivas, exatamente como se verifica no presente caso.





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Dessa forma, o reconhecimento proposto não recai sobre a atividade econômica em si, mas sobre o conjunto de práticas sociais, culturais e gastronômicas historicamente desenvolvidas, que fazem do Henrique Lanches um verdadeiro ponto de referência da identidade urbana e da memória coletiva de Campina Grande.

Diante da relevância histórica, cultural e social da matéria, bem como de sua inequívoca contribuição para a memória afetiva do Município, conta-se com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 01 de julho de 2026.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande

